



**Estado de Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal  
Juscimeira**



**LEI Nº 584/2004.  
DE 22 DE MARÇO DE 2004.**

**Dispõe sobre autorização para Contratação de um Engenheiro (a) Civil para Administração Municipal e dá outras providências:**

**JOSÉ REZENDE SILVA**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) Engenheiro (a) Civil para esta Administração Municipal.

**Artigo 2º** - O Contratado mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**Artigo 3º** - O prazo da referida contratação será de 07 de Fevereiro de 2004 até 31 de Janeiro de 2004.

**Artigo 4º** - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO : 05 - PREFEITURA MUN. DE JUSC. – SEC. INFRA-ESTRUTURA.  
UNIDADE: 05.001 - SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA.  
PROG. TRABALHO: 04.122.5030.2.014 – Manut. Das Atividades da Secretaria  
ELEMENTO/DESP.: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA.**



Estado de Mato Grosso


Prefeitura Municipal  
Juscimeira



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro de 2004.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 22 DE MARÇO DE 2004.

  
JOSE REZENDE SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO: 2001-2004